

**Espiral do silêncio e o debate sobre a redução da maioria penal:
análise das discussões entre policiais
e moradores de comunidades periféricas em Belém (PA)**

*Spiral of silence and debate on the reduction of criminal responsibility:
analysis of the discussions between the local police
and members of marginalized communities in Belém (PA)*

Vallena CORREIA¹
Danila CAL²

Resumo

Este artigo tem como objetivo questionar como policiais e moradores de comunidades discutem sobre o tema da redução da maioria penal quando há um clima de opinião nacional predominantemente favorável à adoção dessa medida. Como base teórica, mobilizamos a teoria da Espiral do Silêncio de E. Noelle-Neumann, segundo a qual quando uma opinião está bastante exposta e aprovada tende a silenciar as opiniões minoritárias. A partir disso, abordamos como se dá essa discussão em grupos específicos, analisando as falas de policiais e moradores de comunidade periférica, em três grupos focais, realizados em Belém (PA). Para a realização do estudo proposto, como procedimentos metodológicos utilizou-se a análise de conteúdo da discussão dos grupos focais. Conclui-se, que o processo de discussão em grupos menores, propiciou uma troca de argumentos entre os participantes, o que fez com que os argumentos contrários à redução fossem majoritários apesar do clima de opinião favorável à redução.

Palavras-chave: Maioridade penal. Espiral do silêncio. Debate público.

Abstract

This article aims to question how members of the local police and citizens who live in marginalized communities discuss the topic of the reduction of the criminal responsibility age in Brazil when there is a predominantly favorable opinion climate. Based on E. Noelle-Neumann's theory of the Spiral of Silence, according to which, when an opinion is widely exposed and approved, it tends to silence minority opinions. From this, it discusses how this discussion takes place in smaller groups, analyzing the lines of members from the local police and residents of marginalized communities, in

¹ Graduanda em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda da Universidade da Amazônia – UNAMA. E-mail: vallenacorreia@gmail.com.

² Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) com pós-doutorado realizado junto ao Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME-UFMG). E-mail: danilagentilcal@gmail.com.

focus groups, held in Belém (PA). For the accomplishment of the proposed study, as methodological procedures it was used the content analysis of the discussion of the focus groups. It is concluded that the discussion process in smaller groups, provided an exchange of arguments between the participants that made the arguments against the reduction were majority.

Keywords: Criminal responsibility. Spiral of silence. Public debate.

Introdução

Este trabalho tem como objetivo questionar e analisar como sujeitos envolvidos dialogam sobre o tema da redução da maioria penal no Brasil, levando em conta um clima de opinião predominantemente favorável, visto que o tema da maioria penal frequentemente vem à tona na cena pública. De acordo com Cal e Santos (2015), essa discussão em torno da redução da maioria penal alterna entre momentos de grande visibilidade e os de pouco destaque, conforme casos midiáticos sobre adolescentes infratores no cenário público ganham destaque.

Fundamenta-se na teoria da Espiral do Silêncio, de Elizabeth Noelle-Neumann, a qual apresenta que quando uma opinião está bastante exposta, vista e aprovada, tende a silenciar as opiniões minoritárias. (NOELLE-NEUMANN, 1995). Focando também nos conceitos sobre *Opinião Pública* e *Clima de Opinião* para uma melhor base teórica e uma posterior análise da discussão no tema da maioria penal. E, a partir disso, abordamos como se dá essa discussão em grupos menores, analisando as falas de policiais e moradores de comunidade periférica, apreendida por meio de três grupos focais realizados em Belém (PA)³.

Os grupos foram realizados num contexto social nacional em que o clima de opinião era predominantemente favorável à redução da maioria penal, visto que jornais, portais e pesquisas de opinião afirmam que mais da metade da população é a favor da medida. Como nossos procedimentos metodológicos incluíam grupos focais e análise de cada argumento dos participantes, eles estavam indiretamente afetados por essa opinião majoritária.

³ Este estudo integra-se a um projeto de pesquisa mais amplo “Potencial da Deliberação em Sociedades Divididas”, coordenado pelos professores Rousiley Maia (UFMG) e Jürg Steiner (Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill - EUA) em parceria com a Profª (AUTORA2). Essa iniciativa envolveu pesquisadores e estudantes das instituições participantes.

Organizamos o artigo do seguinte modo: primeiramente, discutimos os conceitos-chave do trabalho; em seguida, contextualizamos a discussão em torno da redução da maioria penal no Brasil, apresentamos os procedimentos metodológicos e a análise.

A Teoria da Espiral do Silêncio, Opinião Pública e Clima de Opinião

A Teoria da Espiral do Silêncio, cuja autora é a cientista política Elisabeth Noelle-Neumann, contribuiu na área social e da Comunicação, ganhando bastante visibilidade nas últimas décadas. A teoria se baseia no medo de isolamento das pessoas. Essa consiste na ideia de que as pessoas quando têm um ponto de vista ou opinião que é vista como minoria diante da opinião pública geral, elas tendem a se calar devido ao temor de isolamento ou de exclusão. Logo, não se expõe o que realmente pensa, cedendo à pressão de grupos. (NOELLE-NEUMANN, 1995)

Noelle-Neumann (1995) afirma que a vontade de expor os próprios pontos de vista publicamente varia de acordo com a avaliação que o indivíduo faz sobre o estado das opiniões em seu ambiente social. Ou seja, essa vontade de se expressar publicamente vai ser maior se o indivíduo perceber que sua opinião é a majoritária, ou que está pelo menos em ascensão. Porém, se ele observa que sua opinião é a minoritária ou que está perdendo terreno, essa vontade irá diminuir. Logo, é mais comum essa exposição de ideias quando essa corresponde com as opiniões mais frequentemente exibidas publicamente (NOELLE-NEUMANN, 1995).

A força que move essa teoria é o receio de isolamento provocado por divergentes grupos e ambientes sociais. Quando um ponto de vista está visivelmente desfavorável, ou seja, que difere do pensamento da maioria, é tendencioso que ele venha se calar, mudar sua forma de pensar ou entrar no conformismo. Noelle-Neumann afirma que:

As pessoas vivem com medo perpétuo de isolamento e observam cuidadosamente seu ambiente para ver quais opiniões aumentam e quais decrescem. Se eles acham que seus pontos de vista predominam ou aumentam, logo, eles se expressam livremente em público; se eles acham que seus pontos de vista estão perdendo adeptos, então eles ficam com medo, escondem suas convicções em público e se calam. Porque quando um grupo se expressa com a autoconfiança o outro

permanecerá em silêncio, o primeiro parece ser forte em público, o segundo, mais fraco do que seus números sugerem. Isso incentiva os outros a expressar-se ou cair em silêncio, e um processo de espiral entra em jogo. (NOELLE-NEUMANN, 1981 apud GRIFFIN, 2011, p. 378, tradução nossa⁴).

Visto que há uma discussão abrangente para o conceito de opinião pública, ainda há vários pensamentos em divergência a respeito de sua definição e isso faz com que não haja uma concreta. Contudo, para Noelle-Neumann (1995), a opinião pública é a opinião prevalecente que faz com que os indivíduos inseridos nesse meio consigam se expressar livremente, sem ameaças de isolamento ou exclusão pelos demais. A autora ainda vai mais além: "Em outras palavras, podemos descrever a opinião pública como a opinião predominante de que impõe uma postura e um comportamento submisso, enquanto isola e ameaça o indivíduo rebelde e, ao político, com uma perda de apoio popular." (NOELLE-NEUMANN, 1995).

A opinião pública muito influencia no comportamento social, uma vez que as opiniões que são mais divulgadas publicamente tendem a alcançar um número maior de pessoas, que estão constantemente e indiretamente tentando pertencer a grupos na sociedade (CAL, 2016). Essa busca por pertencimento faz parte do ser humano que tem como instinto natural a integração. Logo, é natural vir o medo do isolamento, porém se o indivíduo tiver a opinião da minoria ele sempre ficará entre duas vertentes: suas predileções e as inclinações da opinião que está tendendo a dominar o ambiente social. Noelle-Neumann afirma:

O medo do indivíduo de ficar isolado leva a um compromisso entre suas próprias inclinações e as tendências que ele observa estarem dominando o ambiente social. Onde quer que encontremos esse compromisso, podemos assumir estar lidando com uma situação de opinião pública, ou, em outras palavras, que a pressão da opinião pública está envolvida. (NOELLE-NEUMANN, 1979, p. 153).

Poucas são as exceções dentro do ambiente da opinião pública, devido a espiral do silêncio, que silencia a maioria dos indivíduos com a opinião minoritária. Deixando apenas para aqueles que não têm medo de ser isolado ou que se emponderam apesar do

⁴ No original: "People ... live in perpetual fear of isolating themselves and carefully observe their environment to see which opinions increase and which ones decrease. If they find that their views predominate or increase, then they express themselves freely in public; if they find that their views are losing supporters, then they become fearful, conceal their convictions in public and fall silent. Because the one group express themselves with self-confidence whereas the others remain silent, the former appear to be strong in public, the latter weaker than their numbers suggest. This encourages others to express themselves or to fall silent, and a spiral process comes into play."

medo. Segundo Noelle-Neumann: "A chance de mudar ou moldar a opinião pública é reservado para aqueles que não têm medo de ser isolado. Dizendo e fazendo o impopular, por chocante, eles podem levar as suas ideias para a supremacia". (NOELLE-NEUMANN, 1979, p. 155, tradução nossa⁵).

Para complementar seus pensamentos adentro da opinião pública, Noelle-Neumann conceitua o clima de opinião e seus componentes influenciadores políticos e sociais. Esse nada mais é que a direção pela qual os pontos de vista e opiniões irão passar de individuais para coletivos, ou seja, quando essas opiniões se agrupam e convergem entre si. Isto é, a percepção para identificar as tendências no ambiente público e as inclinações mais fortes dentro de algum tópico, fazendo o ambiente tender para tal opinião. Nesse caso, Noelle-Neumann afirma:

Na teoria da espiral do silêncio considera-se que as percepções do clima de opinião – quem está forte, quem está ficando mais forte, e por outro lado, quem está fraco e quem está ameaçado pela pressão do clima de opinião – são adquiridas através de duas fontes: meios de comunicação de massa (especificamente televisão) e observações diretas que o indivíduo faz do seu meio com seus próprios olhos e ouvidos. (NOELLE-NEUMANN, 1993, p. 83).

Logo, podemos afirmar que os indivíduos conseguem desenvolver suas próprias percepções de determinados assuntos e seu clima de opinião atual, ou até mesmo aqueles que têm grande chance de no futuro ser o favorável. E se sua percepção do atual clima de opinião não for compatível com seu ponto de vista, a tendência será cair na espiral do silêncio, pois há uma pressão que vem através de nossas percepções do clima de opinião, junto vindo a ameaça que aqueles que apoiam o lado mais fraco sentem. Fazendo com que os indivíduos se inclinem e comprometam-se publicamente para com tal argumento.

Essa pressão proporcionada pelo clima de opinião irá distorcer as opiniões públicas. Pois, segundo Noelle-Neumann (1995) ao perceberem – ou imaginarem – que a maioria das opiniões não se assemelham com a própria, essas acabam de início se calando e, logo mais adiante a se adaptarem perante as opiniões que elas consideram majoritárias, ainda que muitas vezes apenas verbalmente.

⁵ No original: The chance to change or mold public opinion is reserved to those who are not afraid of being isolated. By saying and doing the unpopular, by shocking, they ... can carry their ideas to supremacy.

A discussão da redução da maioria penal é um exemplo do qual há uma abrangência nos tipos de discurso, opiniões e pontos de vista. Muitas vezes variando de acordo com o tipo de grupo social. E, por ser um assunto delicado, os pontos de vistas podem não ser verdadeiramente expostos, dependendo principalmente do ambiente em que o indivíduo está inserido. Fazendo com que opiniões sejam silenciadas, a opinião pública exibida seja incorreta e que gere um forte clima de opinião. Assim, os conceitos da Teoria da Espiral do Silêncio, Opinião Pública e Cima de Opinião estão inseridos na discussão social no tema da maioria penal, não apenas em uma escala nacional, mas também em uma escala menor, como nas discussões em grupos focais.

Contextualização

Como nosso objetivo é questionar como sujeitos dialogam sobre o tema da redução da maioria penal quando há um clima de opinião predominantemente favorável, iremos contextualizar essa opinião pública no contexto brasileiro. Primeiramente, apresentando as pesquisas de opinião feitas nos anos de 2011, 2013 e 2015. Em seguida, comparando as mudanças ocorridas. Vale ressaltar que em todos os anos, as pesquisas mostraram que a maioria da população é favorável à redução da maioria penal para 16 anos. E, também, verificaremos os diferentes grupos com seus pontos de vistas.

Em 2011, uma pesquisa feita pelo Ibope e divulgada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), mostra que quatro entre cinco brasileiros concordam com a redução da maioria penal. Mais especificamente, 75% dos entrevistados concordam totalmente com a medida, 11% são parcialmente a favor, e 9% não concordam, seja total ou parcialmente. Outra observação feita é que entre os brasileiros com renda maior de 10 salários mínimos, o índice é de 63%. Enquanto que os que ganham abaixo de 10 salários mínimos, o índice é maior, ficando entre 70% a 77%. Outra relevância é a estratificação pela idade, notou-se que o maior percentual favorável está entre 25 a 29 anos e, o menor, está entre a faixa etária de 16 a 24 anos.

Essa pesquisa foi realizada em julho de 2011, com público de 16 anos ou mais. Segundo o site G1, que divulgou a notícia dos dados em maior alcance, foram realizadas

2.002 entrevistas em 140 municípios do país. A margem de erro é de dois pontos percentuais.

Já em uma notícia divulgada pela Globo.com tendo a Carta Capital como fonte, em 2013, é informada que a redução da maioria penal no Brasil tem apoio de quase 90% da população brasileira. Segundo a matéria:

89% se enquadram no grupo daqueles que apoiam a proposta de redução da maioria penal para 16 anos no País, enquanto 8% não estão de acordo e preferem deixar a maioria penal como está fixada hoje, em 18 anos. Outros 2% dizem não ter opinião formada por não conhecer bem o assunto. (GLOBO.COM, 2013).

Realizada entre os dias 07 e 11 de junho de 2013, pelo instituto Vox Populi, a pesquisa de opinião contatou 2.200 eleitores maiores de 16 anos em áreas urbanas e rurais de 207 municípios. A margem de erro é de 2,1 pontos para mais ou para menos.

Em 2014, no ano em que houve a realização dos grupos focais para nossa pesquisa e outras, o tema da maioria penal estava muito concentrado na câmara dos deputados, visto que havia uma grande quantidade de projetos e propostas a serem discutidos, pela visibilidade que o tema estava tendo. Porém, as medidas estavam sendo recusadas.

De acordo com o site de notícias G1, em fevereiro de 2014, a comissão de senados rejeitou reduzir a maioria penal em crime hediondo, mesmo que houvesse mais de cinco propostas que tratavam da redução da maioria penal. A rejeição é devido aos votos terem sido apertado entre os senadores, e a decisão foi recorrer ao plenário. Em julho de 2014, segundo o site da Câmara dos Deputados, chegou-se a mais de vinte projetos sobre a redução da maioria penal correndo na Câmara.

Vale ressaltar que o ano de 2014 foi o ano em que houve as eleições presidenciais e, conforme o jornal Gazeta do Povo, em outubro de 2014:

A redução da maioria penal virou tema central desta campanha eleitoral e foi utilizada como bandeira de muitas campanhas de representantes do Legislativo. O assunto opõe os candidatos Aécio Neves (PSDB) e Dilma Rousseff (PT). Enquanto o tucano é favorável à redução, a petista se mostra contrária. Já a maioria dos brasileiros se posiciona ao lado do senador mineiro, de acordo com um levantamento do Ibope, que aponta o apoio de 83% da população do país para a redução de 18 para 16 anos. (BORDIN, 2014).

O ano de 2015 é quando encontramos um maior número de pesquisas feitas sobre o assunto, possivelmente pelo número de casos ocorrido levantando a discussão da redução da maioridade penal, trazendo à tona o assunto. Uma dessas pesquisas foi feita em junho de 2015, divulgada pelo Datafolha, revelou-se que 87% da população diz ser favorável à redução da maioridade. Segundo o jornal Folha de São Paulo o percentual é o mesmo desde uma pesquisa realizada em abril. Nessa pesquisa foram entrevistadas 2.840 pessoas em 174 municípios.

Vale ressaltar que a defesa à redução da maioridade penal cai de acordo com o aumento do nível de escolaridade do indivíduo. Segundo o Datafolha, as pessoas que tem apenas o ensino fundamental o apoio é de 90%. Já os que têm curso superior, 78% defendem a mudança. Conclui-se que os mais ricos tendem a serem menos favoráveis à redução do que os mais pobres.

Podemos concluir que o clima de opinião está claramente favorável à redução. O brasileiro quer o reajuste da maioridade penal, mesmo que haja algumas divergências como, por exemplo, os tipos de crimes que se é cometido pelos menores, mas em síntese, o desejo da população é de mudar a maioridade penal para 16 anos.

O papel da mídia está claramente inserido na formação de opiniões populares, visto que sua visibilidade é grande na esfera pública. Todos os veículos influenciam de alguma forma na sociedade e até mesmo, de forma indireta, na educação. Um exemplo da influência da mídia nos temas sociais é a opinião pública que muito influencia no comportamento social, uma vez que opiniões que são maior divulgada publicamente tendem a alcançar um número maior de pessoas, porém nem sempre essa opinião divulgada é a opinião da real maioria. E assim, os medias conseguem chamar um maior número de indivíduos para compartilhar do mesmo ponto de vista, pois querem pertencer a grupos na sociedade.

Assim, a maneira pela qual os media selecionam as notícias enquadram as questões e os discursos, ou, ainda, a forma como utilizam recursos narrativos e de imagem não pode ser reduzida a escolhas de sujeitos particulares, mas, sim, devem ser entendidos como parte da lógica e do funcionamento do sistema midiático (MAIA, 2012 apud CAL, SANTOS, 2015, p. 145).

Logo, o tema da redução da maioridade penal não deixa de estar inserido no espaço público que o sistema dos medias proporciona, havendo então, debates,

discussões e reflexão. Ainda mais sendo um tema com tantas vertentes e que muitos não se sentem totalmente informados nos dois lados, e assim usam muitas vezes suas próprias experiências e histórias de vida para decidir em uma opinião sobre o tema. E assim como Mendonça, “as produções veiculadas pela mídia se configuram como espaços de disputas simbólicas, dada sua força na constituição de visibilidade e de inteligibilidade” (MENDONÇA, 2006, p. 13 apud CAL, SANTOS, 2015, p. 142).

Para um maior progresso e discussão no grupo focal, não podia ser pessoas aleatórias para tratar do assunto da maioria e em meio dessa temática há grupos que estão inseridos diretamente nessa realidade da redução da maioria penal, como os policiais, os adolescentes e líderes de comunidade periféricas. Seja por experiências que passaram ou por estarem inseridos em histórias de vida que estão ligadas ao assunto.

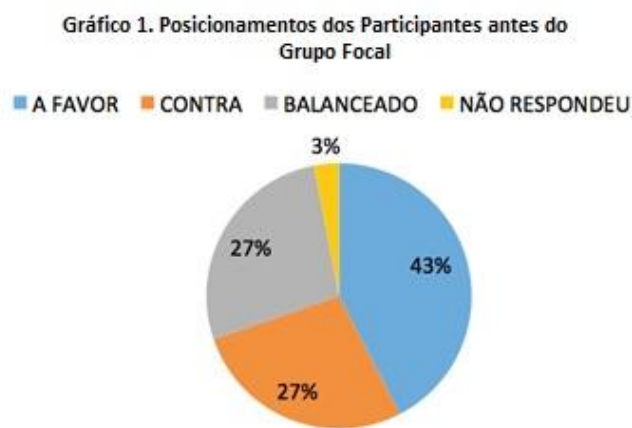
Procedimentos metodológicos

Como procedimento metodológico, realizamos análise de conteúdo dos grupos focais feitos na cidade de Belém (PA), que tinham como integrantes moradores de comunidade, policiais militar, adultos e adolescentes. Essa pesquisa faz parte de uma iniciativa maior coordenada nacionalmente pela Prof^a Rousiley Maia e em nível internacional Prof^o Jürg Steiner (UNC), em parceria com a Prof^a (AUTORA2). Em Belém, realizamos três grupos focais no total e cada um tinha uma média de 10 a 12 pessoas, com a duração de aproximadamente duas horas⁶.

Reunidos os policiais, moradores da comunidade e adolescentes, no primeiro grupo focal realizado, havia 12 participantes com idades entre 14 a 76. O nível de escolaridade variando, tendo sete participantes o ensino médio incompleto, quatro no ensino médio e apenas um com o ensino superior incompleto. No segundo grupo focal, havia 10 participantes, idades variando entre 14 a 69, e dentre eles sete tinham o ensino médio incompleto, dois estavam no ensino médio e apenas um no ensino superior. Já no terceiro grupo, que também esteve com 10 participantes, as idades variavam entre 15 a 59. E a escolaridade continha apenas um graduado, cinco com ensino superior incompleto, três no ensino médio e um no ensino superior.

⁶ Outros três grupos focais foram realizados em Belo Horizonte pela equipe da UFMG, mas não serão abordados neste trabalho que focaliza a investigação no contexto paraense. A metodologia de realização do grupo focal foi decidida em conjunto pelas três instituições parceiras.

Em cada grupo focal realizado foram entregues formulários para cada participante antes de começar a discussão, com a intenção de conhecer melhor o perfil do participante e qual seu posicionamento diante a redução da maioria penal antes da discussão começar. Assim, poderíamos ter uma maneira de comparar os resultados e as mudanças de opinião. Os resultados mostram os posicionamentos dos participantes antes do grupo focal, no qual apresenta que a opinião majoritária é a favor da redução da maioria penal.



Fonte: Dados da pesquisa

Na primeira parte dos grupos focais, os participantes discutiram sobre conflitos entre a polícia e os moradores de bairros periféricos e logo após, sobre a questão da redução da maioria penal. Foi então perguntando a eles sobre seus posicionamentos nessa questão. Após a discussão, um vídeo produzido para a pesquisa foi apresentado aos participantes e nele havia oito argumentos contra a redução e oito a favor, do qual teve como fonte vários tipos de veículos de comunicação, como TV, jornais, websites, páginas do Facebook, etc. O objetivo do vídeo foi contextualizar sobre o debate da maioria e apresentar argumentos para que haja a reflexão, indagação e discussão (MAIA et al, 2017).

Com esse material, analisamos os discursos dos participantes, assim como seus argumentos, a relação entre os grupos e as influências ocorridas durante as discussões. E, com base na teoria da Espiral do Silêncio da autora E. Noelle, da qual expõe que quando uma opinião está bastante exposta, vista e aprovada, tende a silenciar as

opiniões minoritárias, analisamos as discursões para perceber um clima de opinião nos grupos. Esse resultado contribui para percebermos porque os argumentos se modificam ou se silenciam, não só pela discussão no grupo, mas também pelo vídeo de argumentos apresentados.

Em todo o processo os grupos focais tiveram apenas o áudio gravado para evitar constrangimentos devido à sensibilidade dos temas. Posteriormente, as falas foram transcritas para a condução da análise de conteúdo (MAIA et al, 2017).

Para a análise dos argumentos manifestados por policiais, adolescentes e moradores de comunidade, utilizamos como referência a classificação de Maia et al (2017), de acordo com o quadro abaixo:

Tabela 1 – Lista de Argumentos

LISTA DE ARGUMENTOS	
ARGUMENTOS A FAVOR DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL	
ARGUMENTO	DESCRIÇÃO
A	O número de atos infracionais cometidos por adolescentes está aumentando, por isso é preciso que eles respondam criminalmente, o que resultará na diminuição da violência
B	A responsabilização prevista atualmente para adolescentes que cometem atos infracionais graves é fraca/branda porque o ECA não é adequado à realidade atual e, por isso, é preciso reduzir a maioridade penal
C	Os adolescentes, a partir dos 16 anos, já são capazes de saber o que é certo e errado e, por isso, deve-se reduzir a idade penal
D	Se os adolescentes aos 16 anos os têm inúmeros direitos, eles devem responder criminalmente por seus atos infracionais. Em vários países a idade penal é abaixo dos 18 anos
E	Os adolescentes se envolvem em atos infracionais porque sabem da impunidade
F	A redução da maioridade tem amplo apoio popular e reduzir a idade penal satisfaz a vontade da maioria.
G	Deve haver redução da maioridade penal, mas políticas públicas precisam ser desenvolvidas para aperfeiçoar o sistema carcerário para receber adolescentes
ARGUMENTOS CONTRÁRIOS À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL	
ARGUMENTO	DESCRIÇÃO
H	Educar é mais eficiente do que punir, sendo mais eficaz investir em políticas públicas para evitar que adolescentes se envolvam em atos infracionais
I1	Encaminhar adolescentes que cometem atos infracionais para a prisão os coloca em contato com uma realidade violenta, que acaba por aumentar as práticas infracionais, ao invés de diminuí-las.
I2	Encaminhar adolescentes que cometem atos infracionais para a prisão irá complicar ainda mais o sistema carcerário que está superlotado
J	A maioria dos atos infracionais é de menor gravidade e, por, isso reduzir a idade penal não resolverá o problema da violência
K	Grupos criminosos irão cooptar crianças e adolescentes cada vez mais novos, caso a maioridade penal seja reduzida. Por isso, reduzir a maioridade não soluciona o problema da violência
L	Os adolescentes de classe baixa serão mais prejudicados porque os de classe média e alta não costumam ser responsabilizados. A maioria dos adolescentes que cometem atos infracionais vem de situações de pobreza e de famílias desestruturadas. É um problema social, não de criminalidade
M	A maioridade penal aos 18 anos é cláusula pétrea. É um compromisso internacional
N1	As medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais são suficientes enquanto forma de responsabilização, portanto, basta cumprir a lei;
N2	As medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais são suficientes enquanto forma de responsabilização, mas é preciso corrigir e aperfeiçoar o sistema socioeducativo
O	Adolescentes são sujeitos em condição de desenvolvimento e, portanto, não se deve reduzir a maioridade penal

Fonte: MAIA et al, 2017.

Análise dos argumentos

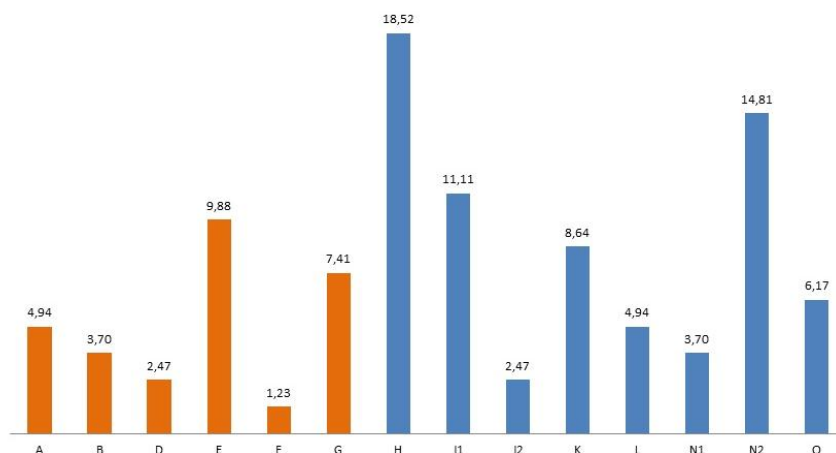
Por meio da análise dos argumentos, com base na tabela de classificação de Maia et al, verificou-se que o argumento mais citado foi o de classificação “H”, que representa a afirmação de que “educar é mais eficiente do que punir, sendo mais eficaz investir em políticas públicas para evitar que adolescentes se envolvam em atos infracionais” (MAIA et al, 2017). A categoria de participante que mais usou esse argumento foi a de policiais.

O segundo argumento mais utilizados entre os participantes nos grupos focais, foi o de classificação “N2”. Utilizado principalmente pelos adolescentes, esse argumento afirma que: “As medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais são suficientes enquanto forma de responsabilização, mas é preciso corrigir e aperfeiçoar o sistema socioeducativo”. (MAIA et al, 2017).

Os próximos dois argumentos com maior uso nas falas dos participantes tem pouca diferença entre si. Com quase o mesmo número de uso, o classificação “E” e “I1” ficaram principalmente nas falas de policiais e adolescentes, respectivamente. A classificação “E” tem como afirmação que “os adolescentes se envolvem em atos infracionais porque sabem da impunidade”, sendo um argumento a favor da redução da maioria penal e usado principalmente por policiais. Já o argumento “I1” diz que: “Encaminhar adolescentes que cometem atos infracionais para a prisão os coloca em contato com uma realidade violenta, que acaba por aumentar as práticas infracionais, ao invés de diminuí-las” (MAIA et al, 2017). Utilizado principalmente pelos adolescentes, é claramente contra a redução da maioria penal.

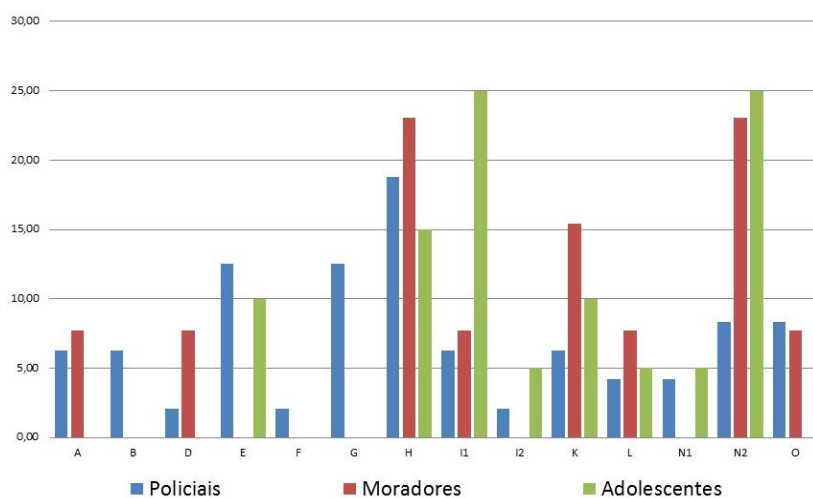
Nos gráficos abaixo são apresentados quais argumentos foram utilizados pelos participantes em geral e, em seguida, por categoria de participante:

Gráfico 2: Adesão por argumento (geral)



Fonte: Dados da pesquisa

Gráfico 3: Adesão por categoria



Fonte: Dados da pesquisa.

Entre os argumentos mais citados por tipo de participante, podemos perceber que entre os policiais o argumento mais utilizado foi o de classificação “H”. Em segundo e terceiro lugar temos os de classificação “E” e “G”, ambos a favor da redução da maioria penal, visto que o “E” tem como argumento de que os adolescentes se envolvem em atos infracionais porque sabem que não serão punidos; e o “G” de que “deve haver redução da maioria penal, mas políticas públicas precisam ser

desenvolvidas para aperfeiçoar o sistema carcerário para receber adolescentes”. (MAIA et al, 2017).

Entre os moradores da comunidade, dois argumentos empatam entre os mais utilizados, são esses as classificações “H” e “N2”, ambos contra a redução da maioria penal, porém ainda assim foram poucas as falas entre eles. Apenas alguns moradores da comunidade argumentaram a favor da redução.

Nos argumentos entre os adolescentes, os que mais prevaleceram foram os de classificação “I2” e “N2”, estando empatados no quesito de uso dos argumentos nas falas. O argumento “I2” tem como descrição “encaminhar adolescentes que cometem atos infracionais para a prisão irá complicar ainda mais o sistema carcerário que está superlotado”. Já o “N2”, como visto, implica de que as medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes que cometem atos infracionais são suficientes, porém deve-se aperfeiçoar o sistema socioeducativo. (MAIA et al, 2017).

Podemos perceber que os argumentos variam de acordo com os tipos de participantes. Os policiais, por exemplo, foram os que mais usaram argumentos a favor da redução da maioria penal em relação aos outros participantes. Contudo, ainda assim a maioria deles usaram argumentos contra a redução. Os moradores da comunidade, poucos se manifestaram na discussão em geral, mas seus argumentos também estavam contra a redução da maioria. Porém, ao contrário dos policiais, que tinham muitos argumentos em comum entre si, os moradores de comunidade divergiam em suas opiniões.

Quanto aos adolescentes, poucos foram aqueles que usaram argumentos a favor da redução da maioria penal e a maioria deles usou o discurso de que são contra porque o sistema não é muito bom e que pode haver medidas melhores para lidar com os menores infratores.

Conclusões

“Quando os cidadãos são expostos a perspectivas que reforçam suas predileções, a oportunidade de considerar pontos de vistas alternativos diminui e o potencial para uma conversa deliberativa é reduzido”. (MAIA et al, 2017, p. 59). Contudo, apesar de ter um clima de opinião extremamente favorável à redução da maioria penal, o

processo de discussão em grupos menores, como nos grupos focais, propiciou uma troca de argumentos entre os participantes que fez com que os argumentos contrários fossem majoritários.

Ainda que seja uma discussão em menor escala, os indivíduos que participaram dos grupos focais não estão descartados do fenômeno da teoria de E. Noelle, a Espiral do Silêncio, e que segundo essa teoria, eles também tendem a cair em temor a falar o que realmente pensam quando suas opiniões estão claramente vista como minoria diante da opinião geral. Ou pelo menos da maioria das opiniões no ambiente em que está. Isso também poderá variar na vulnerabilidade do indivíduo, pois dependendo de sua posição, eles se empoderam para falar sua verdadeira opinião mesmo quando há um ambiente com certo clima de opinião (NOELLE-NEUMANN, 1995).

Com a análise dos argumentos podemos observar que com a quantidade considerável de falas contrárias a redução pode ter influenciado nas falas de participantes presentes e, por alguns indivíduos que colocaram seu ponto de vista em jogo, outros podem ter se sentido mais propício a argumentar baseado nisso. E segundo a teoria da espiral do silêncio de Noelle-Neumann, não apenas propício, mas também mais confortáveis a concordar do que a discordar, para que não haja um choque entre opiniões contrárias. (NOELLE-NEUMANN, 1995).

Essa discussão em grupos focais, em uma perspectiva menor, pode também proporcionar a quebra da espiral do silêncio, pois o indivíduo, apesar de estar em um ambiente que incline para um lado, ele ignora isso e se empodera colocando sua própria opinião apesar das possíveis consequências e medos. No grupo de análise, percebemos que mesmo com um clima favorável a redução da maioria penal no Brasil, alguns dos participantes expuseram seus pontos de vista contrários à medida. Outro fator influenciador, é como o indivíduo se sente no ambiente e sua figura social. Os policiais, por exemplo, foram os que mais argumentaram de forma geral, não só a favor da redução da maioria penal, mas também contra. Logo, pode-se também dever ao papel deles no grupo de discussão, do qual é um papel autoritário, deixando então, pouca margem para temer as consequências de expor suas opiniões no grupo.

Assim, vários fatores influenciam nas argumentações de indivíduos, submetidos ou não a um clima de opinião. E quando submetidos a um, é provável que suas opiniões

não fiquem em constante inalterabilidade e várias condições façam que seus pontos de vista oscilem ao decorrer da discussão, como explica a teoria da espiral do silêncio.

Referências

CAL, Danila. Elisabeth Noelle-Neumann. *In*: AGUIAR, Leonel; BARSOTTI, Adriana (Orgs). **Os teóricos clássicos da comunicação**. Rio de Janeiro: Vozes/PUC-Rio, 2016 (no prelo).

CAL, Danila; SANTOS, Breno. Adolescentes infratores na cena pública: como os media alimentam o debate sobre a redução da maioria penal. **Contemporanea**, v. 13, n.01, p. 140-158, jan/abr, 2015.

GRIFFIN, Emory A.; MCCLISH, Glen Arthur. **A first look at communication theory**. Boston: McGraw-Hill, 2011.

MAIA, Rousiley et al. Conversação e deliberação sobre questões sensíveis: um estudo sobre o uso das razões que circulam nos media. **Galáxia**. São Paulo, n.34, p. 55-72, jan-abr. 2017.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. **La espiral del silencio**. Paidós, 1995.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. Public opinion and the classical tradition: a re-evaluation. **Public Opinion Quarterly**, v. 43, n. 2, p. 143-156, 1979.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. **The spiral of silence: public opinion, our social skin**. 2. ed., Chicago: University of Chicago Press, 1993.

Sites

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Mais de 20 projetos sobre a redução da maioria penal tramitam na câmara*. 2014. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/471284-MAIS-DE-20-PROJETOS-SOBRE-REDUCAO-DA-MAIORIDADE-PENAL-TRAMITAM-NA-CAMARA.html>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

CARTA CAPITAL. *Redução da maioria penal é apoiada por 89% da população*. 2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/reducao-da-maioridade-penal-e-apoiada-por-89-2760.html>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

GAZETA DO POVO. *Dilma e Aécio “brigam” por redução da maioria penal*. 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/eleicoes/2014/dilma-e-aecio-brigam-por-reducao-da-maioridade-penal-eexj5qh718ee42jx7dw3gc8r2>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

GLOBO.COM. *87% são a favor da redução da maioria penal, diz Datafolha*. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/04/87-dos-brasileiros-sao-favor-da-reducao-da-maioridade-penal.html>. Acesso em: 10 abr. 2016.

GLOBO.COM. *CNI-Ibope: maioria quer redução da maioria penal*. 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/10/cni-ibope-maioria-quer-reducao-da-maioridade-penal.html>. Acesso em: 10 abr. 2016.